



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 928

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 928

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PROTARIA Nº 4.522 de 13 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador, Membros e Equipe Técnica, da Comissão de Controle Interno CCI, do Município de Getulina-SP.

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no previsto no Decreto Municipal nº 2.208 de 05 de novembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2.265, de 09 de junho de 2014, RESOLVE:

Artigo 1º Ficam nomeados o Coordenador, Membro e Equipe Técnica da Comissão de Controle Interno CCI, do Município de Getulina-SP, nas pessoas dos seguintes Servidores:

I – Coordenador: Fábio Garcia, Secretário de Compras e Licitações.

II – Membros:

- a) Thiago Vieira Sampaio, Escriturário;
- b) Germana Cristini Simão de Pina, Fiscal Tributária.

III – Equipe Técnica:

- a) Clementina Martins Vieira, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro;
- b) Edinedi Costa Cavalcante, Assistente Social;
- c) Sérgio Hauy, Diretor Jurídico.

Artigo 2º - Os membros da Comissão de Controle Interno receberão mensalmente a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264 de 03 de abril de 2012, após a edição e publicação da portaria de nomeação, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 2.208 de 05 de novembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2.265 de 09 de julho de 2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial Portaria nº 4.115 de 09 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

Getulina: 13 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Getulina em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA Nº 4.523 de 13 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 4.365/19”

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.-.-.-.

Artigo 1º RESOLVE nomear a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE ESCOLAR os Membros abaixo relacionados:

Equipe Técnica: DENISE CAMILO

Responsável pela Prestação de Contas e Convênios

SÉRGIO HAUY e PAULO FERNANDES BARCELOS BORGES

Responsáveis pela Documentação

FABRIZZO CÉSAR ALVES DE AZEVEDO e GENÉZIO DE OLIVEIRA

Responsáveis pela Documentação e Fiscalização da Execução dos Contratos

MARIA SILVIA SIONI HAUY ALVES

Responsável pelo Sistema de Monitoramento do Transporte

Artigo 2º - Os Membros da Comissão Municipal de que trata o art. 1º desta Portaria farão jus mensalmente a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 928

Página 3 de 3

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 4.365 de 09/04/2019, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021. Prefeitura Municipal de Getulina: 13 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA Nº 4.524 de 13 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 4.180/17 e, nomeação dos Membros da Comissão de Controle e Apuração de infrações de Trânsito, criada pelo Decreto Municipal nº 2.415, de 26 de maio de 2015".

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.387, de 27 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal nº 2.415, de 26 de maio de 2015, que criou a Comissão de Controle e Apuração de Infrações de Trânsito;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeadas os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Controle e Apuração de Infrações de Trânsito, criada pelo Decreto Municipal nº 2.415, de 26 de maio de 2015.

APARECIDA DE FÁTIMA MARCHESINI

GERMANA CRISTINI SIMÃO DE PINA

Artigo 2º - Os Membros da Comissão Municipal de que trata o art. 1º desta Portaria farão jus mensalmente a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 4.180 de 01/06/2017, retroagindo

seus efeitos a partir de 04/01/2021. Prefeitura Municipal de Getulina: 13 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2021.

Pregão Presencial nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 001/2021, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 001/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de propaganda com sonorização ambulante com carro de som de forma parcelada durante 12 (doze) meses. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a proposta financeira e documentação será no dia 28/01/2021, às 10h00min horas, onde logo após o credenciamento das empresas participantes se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou através do site www.getulina.sp.gov.br até 02 (dois) dias úteis antes da entrega dos envelopes. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9208.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal